



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE FECHADA DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC**

**Anexos I e II**

Avenida Rio Branco, nº 3717 – Centro Cívico – 87.501-130 - CNPJ 76.247.378/0001/56

Fone: (44) 3906-1025 – e-mail: [fpmu@umuarama.pr.gov.br](mailto:fpmu@umuarama.pr.gov.br)



**EDITAL PARA SELEÇÃO**

**DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3717 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. HERMES PIMENTEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 489/2021 de 12 de novembro de 2021, em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 de 12 de abril de 2021 e Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 Seleção das Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores ocupantes de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Umuarama.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que apresente a proposta mais vantajosa para posterior assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento e o julgamento das propostas ficarão a cargo do Grupo de Trabalho do Processo de Implantação do Regime de Previdência Complementar – RPC, constituído através da Portaria nº 1.425/2021 publicada 06 de outubro de 2021 e alterações.

**2. PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic<sup>1</sup>

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autorquias/previc/acesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>



### **3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO**

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal.
- c) Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

### **4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E PUBLICAÇÃO DO RELATORIO FINAL**

4.1 Local para Recebimento das Propostas: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, situado na Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, nº 4346, Umuarama – PR, CEP 87.501-250, do dia 11 de abril de 2022 a 11 de maio de 2022, dias corridos no horário das 08h00min às 11h30min.

4.2 Data e Local de Abertura das Propostas: 12 e 13 de maio de 2022 no horário 08h00min às 11h30min, no Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, situado na Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, nº 4346, Umuarama – PR.

4.3 Data para Publicação do Relatório de Classificação: 16 de maio de 2022 no Diário Oficial do Município e do Estado do Paraná.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho para fins de habilitação a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à regularidade jurídica:

5.2.1 Ato de constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado devendo em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



5.2.3 Declaração de que não foi considerada inidônea por ato de Administração Pública de qualquer esfera da federação, e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial (Anexo II).

### **5.3 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.3.1 Prova de regularidade relativa ao FGTS por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador".

5.3.2 Prova de regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive quanto as contribuições sociais, expedidas pela Receita Federal.

5.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio da Certidão Negativa de débitos em relação a Tributos Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual no domicílio ou sede da proponente.

5.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa de débitos em relação a Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura no domicílio ou sede da proponente.

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **5.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.4.1 Ato de registro de entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

5.4.2 Declaração de condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic.

### **5.5 QUANTO A PROPOSTA**

5.5.1 **CARTA DE APRESENTAÇÃO** datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação e o encaminhamento da proposta.

5.5.2 **PROPOSTA TÉCNICA** contendo as informações referentes aos critérios listados nos comprobatórios, tais como, Estatuto, Normativas, Resoluções, Portarias, Manuais, entre outros.

5.5.2.1 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



5.5.2.2 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5, documentação para a participação e todos os seus sub itens, terá sua proposta desclassificada.

5.5.2.3 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, com a legislação em vigor (Lei Complementar Municipal nº 489/2021 de 12 de novembro de 2021), que estejam incompletas, que não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme o Anexo I deste Edital.

5.5.2.4 Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, sendo declarada vencedora a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório de todos os itens do Anexo I deste Edital. Caso necessário serão solicitados documentos adicionais a fim de esclarecer dúvida confirmar a veracidade das informações prestadas pelas entidades em suas propostas.

5.5.2.5 Ocorrendo empate no somatório da pontuação, proceder-se-à ao desempate pela ordem dos seguintes critérios:

- 1º) maior pontuação no quesito Condições Econômicas da Proposta;
- 2º) maior pontuação no quesito Capacitação Técnica;
- 3º) maior pontuação no quesito Plano de Benefícios;
- 4º) maior pontuação no quesito Suporte de Implantação do Plano, Educação Previdenciária e Transparência.

## **6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 Os documentos relacionados no item 5 deverão ser apresentados impressos dentro de envelope lacrado, juntamente com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1, perante entrega para o Grupo de Trabalho no local e data informados no item 4.

6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Grupo de Trabalho / Processo de Seleção EPFC.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 Os membros do Grupo de Trabalho poderão solicitar a proponentes informações e esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entenderem necessário.

6.5 As propostas serão abertas pelo Grupo de Trabalho do Processo de implantação do Regime de Previdência Complementar – RPC / em sessão pública de acordo com item 4.



## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas, analogicamente, as regras recursais previstas no art. 109 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

7.2 O prazo para interposição de recursos às decisões do Grupo de Trabalho será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ou publicação da decisão objeto do recurso.

7.2.1 Das decisões do Grupo de Trabalho poderá ser interposto recurso hierárquico ao Prefeito Municipal e deverá ser apresentado de forma impressa, no prazo do subitem 7.2 junto ao Grupo de Trabalho, endereçado para “Fundo de Previdência Municipal de Umuarama”, durante o horário normal de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, com a identificação de assunto “Processo de Seleção de EFPC”, onde a proponente deverá anexar os documentos.

7.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão intimadas para contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma prevista no item 7.2.1.

7.3.1 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.3.2 Interposto recurso, o Grupo de Trabalho poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse prazo, encaminhá-lo ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.3.3 O recurso, as contrarrazões, o relatório e as razões do Grupo de Trabalho serão encaminhados ao Prefeito que, em desafio irrecorrível, o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4 Os prazos previstos nos subitens 7.3.2 e 7.3.3 poderão ser prorrogados. A critério do Grupo de Trabalho, sempre que for necessário para o adequado julgamento de recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

7.5 Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões do Grupo de Trabalho e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura das propostas, serão comunicados aos interessados sejam proponentes, os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.

7.6 As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo nos prazos do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

7.7 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou de firma diversa da prevista no item 7.2.1.



**8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa dos servidores do Município de Umuarama, data base 31 de dezembro de 2021.

<b>CAMPO</b>	<b>INFORMAÇÃO</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERATIVO</b>	UMUARAMA - PR
<b>POPULAÇÃO</b>	113.416
<b>ALÍQUOTA PATRONAL NO RPPS</b>	18%
<b>QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS (31/12/2021)</b>	1646
<b>SALÁRIO MÉDIO AVALIAÇÃO ATUARIAL (31/12/2021)</b>	R\$ 3.724,18
<b>FOLHA TOTAL AVALIAÇÃO ATUARIAL (31/12/2021)</b>	R\$ 80.367.863,42
<b>CRESCIMENTO SALARIAL ( TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL ACIMA DA INFLAÇÃO)</b>	4,52%
<b>QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO</b>	9
<b>REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO(31/12/2021)</b>	R\$ 7.958,16
<b>QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO</b>	1637
<b>% QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO</b>	99%
<b>REMUNERAÇÃO MÉDIA TOTAL DOS ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO</b>	R\$ 2.550,56
<b>REPOSIÇÃO JANEIRO 2021</b>	4,52%
<b>ALÍQUOTA PATRONAL DEFINIDA NA LEI DO RPC</b>	7,5%
<b>BASE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPC (PARCELA QUE EXCEDE O TETO DO RGPS)</b>	R\$ 7.087,22
<b>LEI DE INSTITUIÇÃO DO RPC</b>	LC 489/2021
<b>MIGRAÇÃO DOS ATUAIS SERVIDORES</b>	

Fonte: RH da Prefeitura Municipal de Umuarama e FPMU – Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.

Avenida Rio Branco, nº 3717 – Centro Cívico – 87.501-130 - CNPJ 76.247.378/0001/56

Fone: (44) 3906-1025 – e-mail: [fpmu@umuarama.pr.gov.br](mailto:fpmu@umuarama.pr.gov.br)



## **9. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC**

O Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 1.425/2021 publicada em 06 de outubro de 2021 e alterações, será encarregado de participar das diversas etapas do processo de implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Umuarama, incluindo analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 O Grupo de Trabalho do item 9 será encarregado de julgar as propostas apresentadas e elaborar relatórios com a ordem de classificação das propostas.

10.2 As propostas serão analisadas e classificadas conforme a pontuação descrita na proposta técnica (Anexo I) de acordo com a capacitação técnica, as condições econômicas e o plano de benefícios oferecidos pela proponente.

10.2.1 A capacitação técnica considerará a experiência da Entidade para qual serão analisadas as informações sobre: a rentabilidade acumulada nos últimos 60 (sessenta) meses; o ativo total da Entidade em 31 de dezembro de 2021; o quantitativo de participantes da Entidade em 31 de dezembro de 2021. Também será considerada a estrutura de Governança; o processo de gestão de riscos e controles internos e a qualificação e experiência da Diretoria Executiva e da EFPC.

10.2.1.1 A comprovação da qualificação e experiência da Diretoria Executiva deverá através de um mini currículo.

10.2.2 As condições econômicas serão analisadas e classificadas considerando a taxa de administração e taxa de carregamento as despesas administrativas por ativo e por participante e pagamento de aporte inicial.

10.2.3 Os planos de benefícios oferecidos serão analisados e classificados conforme o suporte para a implantação do Plano Multipatrocinado, considerando: os canais e recursos ofertados para implantação do plano; os canais de comunicação e atendimento dos participantes e planos de educação previdenciários. Também serão analisados os benefícios de risco oferecidos pelo Plano e Políticas de Investimentos.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

Após o resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto, o presente Processo Seletivo será homologado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A participação da Entidade implicará na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas alegações de seu desconhecimento.



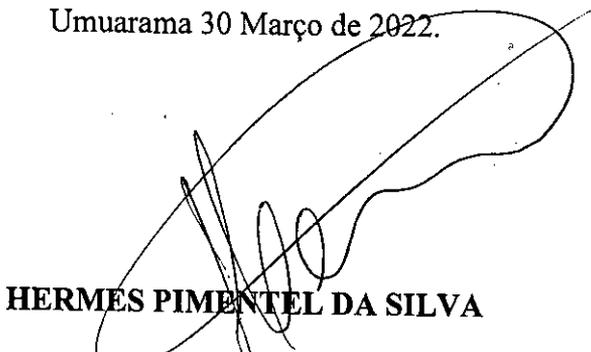
11.2 Fica designado o foro da cidade de Umuarama para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a apresentação das propostas.

11.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

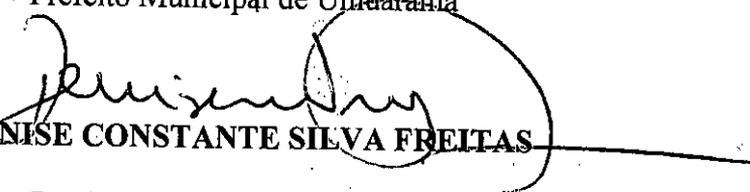
11.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto Edital poderão ser prestados no local indicado no item 4, ou pelo telefone (44) 3906-1025.

Umuarama 30 Março de 2022.



**HERMES PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Municipal de Umuarama



**DENISE CONSTANTE SILVA FREITAS**

Presidente do Grupo de Trabalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

**DO PROCESSO SELETIVO N.º 01//2022**

Ao Grupo de Trabalho do Processo de implantação do Regime de Previdência Complementar - RPC / Processo de Seleção EPFC.

Ref.: Processo Seletivo N.º 01/2022

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada (a) / estabelecida (a) na cidade de (o) \_\_\_\_\_, no estado de (o) \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

**1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

**1.1 Fator**

**a) Experiência da Entidade**

(I) Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 5 anos da EFPC:

Ano	Rentabilidade a.a
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

Taxa acumulada no período \_\_\_\_\_ % a.a

Avenida Rio Branco, nº 3717 – Centro Cívico – 87.501-130 - CNPJ 76.247.378/0001/56

Fone: (44) 3906-1025 – e-mail: [fpmu@umuarama.pr.gov.br](mailto:fpmu@umuarama.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

<b>Pontuação referente à Taxa Acumulada da rentabilidade obtida nos últimos cinco anos</b>	<b>Pontuação</b>
Até 10,00%	10
De 10,01% a 15,00%	20
De 15,01% a 20,00%	30
De 20,01% a 25,00%	40
Acima de 25,01%	50

(II) Ativo Total da EFPC (em milhões) 31/12/2021: \_\_\_\_\_

<b>Ativo ( recursos administrativos)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 100 milhões de reais	10
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	30
De 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	40
Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	50

(III) Quantitativo de participantes da EFPC em 31/12/2021: \_\_\_\_\_

<b>Nº de participantes ativos</b>	<b>Pontuação</b>
Até 1.000	5
De 1.001 a 2.500	10
De 2.501 a 5.000	15
De 5.001 a 15.000	20
De 15.001 a 30.000	25
Acima de 30.001	30

Avenida Rio Branco, nº 3717 – Centro Cívico – 87.501-130 - CNPJ 76.247.378/0001/56

Fone: (44) 3906-1025 – e-mail: [fpmu@umuarama.pr.gov.br](mailto:fpmu@umuarama.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

**1.2 Fator**

**b) Governança**

<b>A</b>	<b>Pontuação</b>
Informar a existência de outras instâncias de Governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório autorizados pela Resolução CNPC 35/2019. (Comprovar pelo instrumento da instituição e ou formação). Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.	2

<b>B</b>	<b>Pontuação</b>
Informar a existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. Comprovar a existência pelo instrumento de instituição. Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.	2

(I) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

<b>Membros da Diretoria Executiva (Nome)</b>	<b>Cargo/ Função</b>	<b>Tempo de Experiência em Previdência Complementar</b>	<b>Formação Acadêmica</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

**A) EXPERIÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

	Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com mini currículo e ou documentos oficiais)	Pontuação
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média de anos	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	
<b>Anos de experiência comprovada (individual para cada membro e média)</b>		<b>Pontuação</b>
0 a 5 anos		5
5 anos 1 dia a 10 anos		10
10 anos e 1 dia a 15 anos		15
15 anos 1 dia a 20 anos		20
Acima de 20 anos e 1 dia		25

**B) INFORMAR OS ANOS DE EXPERIÊNCIA DA EFPC:** \_\_\_\_\_

<b>B) EXPERIÊNCIA DA EFPC</b>	
Anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5

Avenida Rio Branco, nº 3717 – Centro Cívico – 87.501-130 - CNPJ 76.247.378/0001/56

Fone: (44) 3906-1025 – e-mail: [fpmu@umuarama.pr.gov.br](mailto:fpmu@umuarama.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

5 anos 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

**2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA**

(I) Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

<b>a) Taxa de carregamento</b>	<b>Pontuação</b>
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	5
De 3,01% a 5%	10
De 1,01% a 3%	15
De 0,5% a 1,00%	20
De 0,00% a 0,49%	25

<b>b) Taxa de administração</b>	<b>Pontuação</b>
De 0,81% a 1%	0
De 0,61% a 0,80%	5
De 0,41% a 0,60%	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

De 0,21% a 0,40%	15
De 0,00% a 0,20%	20

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

a) Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2010 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2021:

c) Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1% a 1,49%	5
De 0,50% a 0,99%	10
De 0,20% a 0,49%	15
Menor que 0,19%	20

b) Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2021:

d) Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
Acima de R\$ 2.500	0
De 2.000 a 2.499	5
De 1.500 a 1.999	10
De 1.000 a 1.499	15
Menor que 1.000	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

c) Informar o percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2021:

e) Despesas Administrativas/Receita	Pontuação
Acima de 1,00%	0
De 0,99% a 0,70%	5
De 0,69% a 0,50%	10
Abaixo de 0,49%	15

d) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

f) Necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	5

(II) Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa/ Ativo	Despesa Administrativa/ Participante
2021		

**3. PLANO DE BENEFÍCIOS**

**3.1 Fator**

**a) Suporte para a Implantação do Plano**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

(\*) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

---

---

---

---

A) QUANTIDADE DE RECURSOS OFERTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO (IDENTIDADE VISUAL, PLATAFORMA DIGITAL, MATERIAL IMPRESSO, TREINAMENTOS PALESTRAS, CANAL DE SUPORTE, EQUIPE DEDICADA ETC.	PONTUAÇÃO
Nenhum	0
De 1 a 5	5
Acima de 5	10

a) NÚMERO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES	PONTUAÇÃO
Nenhum	0
De 1 a 2	5
Acima de 2	10

(II) Plano de Educação Previdenciária: Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

---

---

---

CUMULATIVOS	a) PLANO DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	PONTUAÇÃO
-------------	-------------------------------------	-----------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

	Não contínuos (ex: cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	5
	Com duração continuada (ex: consultorias ou ciclos programados de educação)	10

### 3.2 Fator

#### b) Benefícios de Risco

(I) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

---

---

---

a) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE BENEFÍCIOS DE RISCO (NÃO PROGRAMADO)	PONTUAÇÃO
Nenhum benefício	0
De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10

### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(I) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

(II) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

(III) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

(IV) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

(V) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

**DADOS DA PROPONENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Avenida Rio Branco, nº 3717 – Centro Cívico – 87.501-130 - CNPJ 76.247.378/0001/56

Fone: (44) 3906-1025 – e-mail: [fpmu@umuarama.pr.gov.br](mailto:fpmu@umuarama.pr.gov.br)

Avenida Rio Branco, nº 3717 – Centro Cívico – 87.501-130 - CNPJ 76.247.378/0001/56

Fone: (44) 3906-1025 – e-mail: [fpmu@umuarama.pr.gov.br](mailto:fpmu@umuarama.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

(IV) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

(V) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

**DADOS DA PROPONENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO - II

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito instaurado pelo Município de Umuarama, a inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações, nos últimos 03 (três) anos e que não se encontra sob intervenção, falência dissolução ou liquidação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Entidade